



CONVÊNIO nº 033/2014 - PROCASE

Registro CGE nº.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-PROCASE, através de sua Unidade Gestora FUNDAGRO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO SÍTIO JUÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO PROCASE.

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, através de sua Unidade Gestora FUNDAGRO, CNPJ nº 07.531.295/0002-52, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco II, 3º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – PB, legalmente representada pelo seu titular, **AGAMENON VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 076.338.231-00, RG nº. 404.001, 2ª Via, SSP-PB, designado através do Ato Governamental no. 0268/2014, publicado no DOE de 13.02.2014, residente e domiciliado na Rua Fernando L. H. dos Santos, nº 374, Ed. José Dias Filho. Apto. 301, Jardim Oceania, Bessa, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58037-050, a seguir denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO SÍTIO JUÁ**, CNPJ sob o nº 06.072.283/0001-63, com sede no **SÍTIO JUÁ – ASSENTAMENTO JUÁ-PB**, CEP Nº 58.680-000, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, **JOSÈ LUIZ DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Agricultor, CPF 027.328.624-28, RG 1.918.400-2ªvia SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Juá - Assentamento, celebram o presente **CONVÊNIO**, que tem por finalidade a viabilização dos Projetos voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável na região do Semiárido paraibano, que se regerá, **no que couber**, pela Lei nº. 8.666/93; Decreto Estadual nº. 33.884, de 03.05.2013, D.O.E. 05.05.2013; Decreto Estadual nº 32.409/2011 (PROCASE) Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, no que couber; Instrução Normativa 01/92-SEPLAG; Instrução Normativa 01/97 STN; Lei Complementar 101/2000-LRF, em seu artigo 25, e especialmente de acordo com o Manual de Implementação do PROCASE - MIP, bem como o Contrato de Empréstimo nº. I-798-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Implementação do Projeto para o fortalecimento da cadeia da caprinovinocultura de forma sustentável, no Assentamento Juá, ampliando a renda das famílias, a partir do melhoramento genético do plantel e otimizando as práticas ambientais nas áreas rurais através da implantação de viveiros de mudas nativas e frutíferas para preservação do bioma Caatinga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO



Faz parte deste Convênio, vinculando como se aqui estivesse integralmente reproduzido, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constando o respectivo cronograma de execução física e financeiro aprovado pelas partes convenientes.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto e alterado, mediante acordo por meio de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto preconizado na Cláusula Primeira, obrigam-se as partes ao seguinte:

I – DA SEDAP/FUNDAGRO/UGP-PROCASE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio, devendo tomar todas as medidas necessárias e admitidas em lei para evitar a desconstituição de suas atividades;
- b) designar através de Portaria, a comissão encarregada de fazer o acompanhamento da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho e Projeto que originou o presente Convênio;
- c) prorrogar a sua vigência quando houver atraso justificável na execução dos trabalhos.
- d) Liberar o valor constante do Empenho, em parcelas, na conta corrente nº.....Banco do Brasil, agência nº. , em nome da Convenente, após declaração de conformidade das despesas realizadas pela Convenente, a ser subscrita pela Unidade Gestora do PROCASE
- e) A referida liberação só ocorrerá após a análise pela Comissão Técnica de Acompanhamento de Convênios do PROCASE dos processos licitatórios, contratos de aquisição de bens, obras e serviços realizados para o fiel cumprimento do mesmo.

II - DA CONVENENTE:

- a) Executar suas atividades pertinentes à execução deste convênio com diligência e eficiência, e de acordo com padrões e práticas técnicos, econômicos, financeiros, administrativos, ambientais e sociais sólidos e que satisfaçam ao PROCASE/FIDA;
- b) Observar o Decreto Estadual nº. 33.884/2013, legislação que rege os convênios, e a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no que couber;
- c) Designar pessoa da Associação/Cooperativa para acompanhar a execução das atividades programadas;
- d) Abrir conta bancárias em nome do Convênio em instituição bancária oficial, de livre movimentação e manter os recursos aplicados em Caderneta de Poupança, quando a utilização dos recursos ocorrer por tempo superior a 30 (trinta) dias;
- e) Emitir cheques nominais para pagamento de qualquer aquisição de bens ou serviços, após o devido processo ter sido aprovado pela Unidade Gestora do PROCASE ou por pessoa por ela designada;
- f) Zelar pela execução dos recursos dentro da legislação vigente;
- g) Executar os serviços de acordo com o projeto técnico e cronograma de execução;
- h) Realizar procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, atendendo aos

- requisitos estipulados pelo FIDA para aquisições custeadas total ou parcialmente com seus recursos, e da Lei 8.666/93, naquilo que couber;
- i) Garantir o acesso a qualquer tempo, de representantes da Concedente através da UGP-PROCASE, que estejam incumbidos do acompanhamento e fiscalização do presente Convênio, inclusive de órgãos do controle interno - CGE, do controle externo - TCE, e do FIDA, à toda documentação que demonstre a execução do Projeto;
 - j) apresentar relatório da utilização da contrapartida proporcional a cada parcela a ser liberada, a qual deverá ser realizada de acordo com a execução físico-financeira;
 - k) preparar e entregar, ou fazer com que sejam preparadas e entregues, à UGP-PROCASE e ao FIDA toda e qualquer informação que a UGP-PROCASE ou o FIDA razoavelmente requisitarem, relacionadas com a implementação do Convênio;
 - l) implementar medidas gerenciais e fiscalizadoras que garantam o bom desempenho das ações realizadas e da utilização dos recursos;
 - m) apurar as denúncias de irregularidades em quaisquer das ações realizadas;
 - n) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do Convênio, o PROCASE/FIDA, bem como os entes participantes, exceto em período eleitoral ou que favoreça indivíduo pessoalmente;
 - o) comunicar ao PROCASE quaisquer anormalidades e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - p) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes deste Convênio, bem como promover adequadamente sua manutenção.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para cobertura do presente convênio, serão consignados no endereço 35.901.20.606.5317.1771 através de recursos financeiros das Fontes 148 e 100 de acordo com a tabela a seguir discriminada, conforme Reservas Orçamentárias nºs.

Concedente		Conveniente	
FIDA (FONTE 48) (83% DO VALOR A FINANCIAR)	GOV-PB (FR 00) (17% DO VALOR FINANCIADO PELO FIDA)	Conveniente mínimo de 10% do Orçamento Global	PROJETO VALOR TOTAL
R\$ 117.206,96	R\$ 24.006,24	R\$ 15.725,00	R\$ 156.938,20

O valor da contrapartida da Associação/Cooperativa está orçado em R **R\$ 15.725,00** (Quinze mil setecentos e vinte e cinco reais), que será através de: mão de obra e material.

DISTRIBUIÇÃO POR RUBRICA E POR FONTE

DESPESA DE CAPITAL	FUNTE 148 - R\$ 56.701,91	FUNTE 100 - R\$ 11.613,64
DESPESAS CORRENTES	FUNTE 148 - R\$ 60.579,79	FUNTE 100 - R\$ 12.407,90

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos deste convênio serão liberados, nos termos em que foi aprovado, após publicação do extrato no DOE, conforme Art. 50, do Decreto 33.884/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Convênio poderá ter sua vigência prorrogada ex-offício, caso ocorra atraso na liberação dos recursos, conforme preceitua o Art. 40, VI, do Decreto 33.884 de 03.05.2013, podendo também ser prorrogado por interesse das partes, manifestado expressamente 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA OITAVA

Os partícipes poderão denunciar ou rescindir o presente convênio a qualquer tempo, preservadas as obrigações assumidas durante o prazo em que o ajuste tenha vigido, bem como o destino de eventuais benefícios adquiridos no mesmo período, nos termos do art. 40, XX, do Decreto e Estadual 33.884/2013.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O Convênio passará a ter eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, que será providenciada pelo concedente, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, que deve ocorrer sempre até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, em consonância com o princípio da publicidade dos atos administrativos previstos no art. 37 da CF, c/c art. 44 do Decreto nº. 33.884/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES



Este Convênio só poderá ser modificado mediante termo aditivo devidamente justificado, formulado no prazo de 30 dias antes do término de sua vigência, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes, sendo vedada qualquer modificação em seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O encerramento da vigência do presente Convênio se dará pelo decurso do prazo expresso na Cláusula Sexta, podendo ser antecipado:

- a) por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação prévia de pelo menos 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades acordadas anteriormente ao termo, ou a qualquer tempo, em face de impedimento legal que o torne formal e materialmente inexecutável;
- b) parcial ou integralmente, pelo descumprimento de qualquer das normas constantes neste Convênio.
- c) Pela conclusão antecipada do seu objeto, comprovada por termo de encerramento assinado pelas partes signatárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE encaminhará a prestação de contas do convênio à CONCEDENTE, constituindo-se especialmente dos documentos a seguir discriminados, 60 (sessenta) dias após o encerramento da sua vigência, guardando em seus arquivos todos os comprovantes originais, para posterior fiscalização.

- 1 A prestação de contas será encaminhada através de ofício dirigido ao Coordenador da Unidade Gestora do PROCASE, mencionando o título do Projeto, número do Convênio, o exercício a que se refere e o valor dos recursos recebidos.
- 2 Documentos autenticados, comprobatórios de despesas, contendo:
 - a) Indicação do nome e CNPJ, ou CPF, quando se tratar de pessoa física, e o endereço do fornecedor ou beneficiário;
 - b) Declaração de que os materiais foram recebidos e utilizados, ou os serviços prestados em benefício do Projeto, inclusive constando no corpo da nota fiscal o nome FIDA/FUNDAGRO/PROCASE - Convênio nº 033/2014, além da assinatura completa no documento fiscal, da pessoa que recebeu o bem ou serviço, com nome completo, não sendo válido o uso de rubrica;
 - c) Referência ao número do cheque, data e assinaturas do Presidente da Associação/Cooperativa e do Tesoureiro, contanto que em cada cheque constem duas assinaturas;
 - d) Notas fiscais ou faturas, cópias das notas de empenho e das respectivas ordens de pagamento expedidas, recibos e outros;
 - e) comprovantes de despesa, que não poderão conter rasuras ou emendas.
3. Comprovação de prestação de contas correspondentes às parcelas recebidas.
4. Plano de Trabalho.

5. Cópia do Convênio e seus aditivos.
6. Relatório de execução física financeira, conforme Anexo III do Decreto nº. 33.884 de 03.05.2013.
7. Balancete financeiro dos recursos.
8. Demonstrativo da conciliação dos saldos bancários, conforme Anexo IX do Decreto acima referido.
9. Demonstrativo de rendimentos, conforme Anexo X do Decreto acima referenciado.
10. Extrato de conta bancária específica do Convênio.
11. Comprovantes dos avisos de crédito.
12. Relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos com recursos do Convênio, conforme Anexo VI do Decreto nº. 33.884 de 03.05.2013.
13. Relação de todos os pagamentos, conforme Anexo V do Decreto acima referenciado.
14. Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados na conta nº. 12.386-2, agência nº. 1618 Banco do Brasil, da CONCEDENTE.
15. Cópia dos procedimentos licitatórios, inclusive os atos de Adjudicação e Homologação, além do contrato firmado entre o Conveniente e o licitante vencedor.
16. Declaração quanto à idoneidade da documentação, de acordo com o Anexo XI do Decreto no. 33.884 de 03.05.2013.
17. Comprovante de aplicação dos recursos da Contrapartida no objeto do Convênio.
18. Documentos das despesas numerados seguidamente e rubricados.
19. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, de acordo com o Anexo IV do Decreto 33.884 de 03.05.2013.
20. Relação de serviços prestados, de acordo com o Anexo VIII do Decreto acima referido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

Não poderão ser utilizados recursos deste Convênio para as seguintes despesas:

1. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;
4. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
5. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
6. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

7. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
8. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho, observando-se o que for definido no convênio ou em instrumento normativo do concedente;
9. efetuar pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado ou dos Municípios, nos termos do inciso X do artigo 167 da Constituição Federal, e;
10. Quaisquer outras que não estejam previstas no plano de trabalho do referido convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Conveniente deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do FIDA, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o FIDA promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo FIDA, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **Conveniente** concorda e autoriza que, na hipótese de o convênio vir a ser financiado,



em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUTORIDADE NORMATIVA

A CONVENIENTE reconhece a autoridade normativa da CONCEDENTE para exercer, dentro do prazo de execução e de prestação de contas do Convênio, a função gerencial, o controle e a fiscalização sobre a execução do Convênio, podendo reorientar ações, acatar ou não justificativas com relação a eventuais disfunções havidas na execução do objeto do Convênio, bem como assumir ou transferir a responsabilidade do mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Convênio, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Convênio, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Conveniente, de forma a assegurar a continuidade do programa governamental, conforme art. 38, §§1º e 2º do Decreto 33.884/2013.

Subcláusula única.

O concedente ao final do Convênio, poderá optar pela doação dos bens remanescentes, caso entenda ser importante para a continuidade do projeto apoiado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes, ficando eleito o foro da Comarca de João Pessoa para solução de eventual litígio decorrente deste Convênio.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 27 de junho de 2014.


AGAMENON VIEIRA SILVA
Secretario de Estado da SEDAP



DIRCE SALETE OSTROSKI
Coordenadora da UGP/PROCASE

JOSÉ LUIZ DE ARAUJO
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO SÍTIO JUA
Proponente

1ª Testemunha:

CPF: 076.616.874-04

2ª Testemunha: Jacqueline

CPF: 191.159.114-20



PLANO DE TRABALHO

1. Objetivo Geral do Projeto			
Fortalecimento sustentável da caprinovinocultura no Assentamento Juá, ampliando a renda das famílias, a partir do melhoramento genético do plantel e otimizando as práticas ambientais nas áreas rurais através da implantação de viveiros de mudas nativas e frutíferas para preservação do bioma Caatinga.			
1.1. Objetivo Específico			
<ul style="list-style-type: none">Fomentar a produção de palma com implantação de área dedicada a produção de palma resistente a cochonilha do Carmim;Garantir o melhoramento genético do plantel de caprinos através da aquisição de matrizes;Desenvolver técnicas de preservação através da implantação de viveiros de mudas nativas e frutíferas para preservação do bioma Caatinga;Programar o uso e a produção de forragem através da aquisição de maquinários para atender de forma adequada as necessidades dos assentados;Fomentar as capacidades organizacionais para garantir autonomia gerencial e colaborativa.			
2. Localização do Projeto			
A comunidade do Juá esta situada a 26 Km da sede do município em Taperoá –PB no Cariri Paraibano e faz parte do Território da Cidadania Cariri Ocidental			
3. Entidade Proponente			
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO SÍTIO JUÁ			
3.1. Razão Social			3.2. CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO SÍTIO JUÁ			06.072.283/0001-63
3.3. Endereço da Entidade			
SÍTIO JUÁ – ASSENTAMENTO JUÁ			
3.4. Cidade	3.5. UF	3.6. CEP	3.7. (DDD) Telefone(s)
TAPEROÁ	PB	58.680-000	
3.8. Endereço para contato		3.9. CEP	3.10. (DDD) Telefone(s)
Parque de Exposições de Taperoá		58.680-000	83 8612-1101
3.11. Número Total de Associados		3.12. Número de Beneficiários do Projeto Proposto (número mínimo de sete famílias)	
40 associados		32 famílias / 120 pessoas	

4. Dados da Diretoria / Responsáveis pela gestão do Projeto						
4.1. PRESIDENTE (nome completo)		JOSE LUIZ DE ARAÚJO				
4.2. Mandato (período)	4.3. Profissão	4.4. CPF	4.5. C.I. RG	4.6. Órgão Expedidor	4.7. Estado Civil	4.8. Nacionalidade
2013 à 2015	Agricultor	027.328.624-28	1.918.400-2ªvia	SSP/PB	Solteiro	Brasileira
4.9. TESOUREIRO (nome completo)		EDGAR DO NASCIMENTO				
4.10. Mandato (período)	4.11. Profissão	4.12. CPF	4.13. C.I. RG	4.14. Órgão Expedidor	4.15. Estado Civil	4.16. Nacionalidade
2013 à 2015	AGRICULTOR	157.431.498-01	247.8818	SSP_PB	Casado	Brasileira
4.17. Responsável pela elaboração do Projeto (nome completo)		4.18. e-mail		4.19. (DDD) Telefone(s)		
Alice Monteiro Lima		alicetaperoa@gmail.com		83 88580467 / 9950 0573		
5. Outro(s) Partícipe(s)						
5.1. Responsável pela Entidade (Nome completo)			5.2. Cargo/Função			
5.3. RG nº	5.4. Órgão Expedidor	5.5. CPF	5.6. (DDD) Telefone(s)			
5.7. Endereço para contato					5.8. CEP	
5.9. Responsável pela Entidade (Nome completo)			5.10. Cargo/Função			
5.11. RG nº	5.12. Órgão Expedidor	5.13. CPF	5.14. (DDD)Telefone(s)			
5.15. Endereço para contato					5.16. CEP	
6. Justificativa (Descrever a relevância do projeto dentro do contexto da comunidade, município e região /justificar porque deve ser financiado)						
A caprinovinocultura está presente em todos os 223 municípios paraibanos, embora a concentração maior esteja na região do Cariri, que acaba se transformando na base da economia destes municípios e constitui um das mais importantes ferramentas de convivência com o semiárido além do viés econômico consolidando a sustentabilidade na vida no campo , oferecendo oportunidades e melhoria das suas condições de vida. Mas é preciso implantar uma maior regularidade na produção, o que trará vantagens para o produtor e também para o						

consumidor assegurando a consolidação da sua cadeia produtiva.

Mais de 830 mil caprinos e ovinos formam o rebanho da Paraíba atualmente, levando em consideração o censo realizado pelo Governo do Estado, que contabilizou 762.262 animais e uma estimativa de crescimento anual de 10%. sendo o quarto produtor de carne e o primeiro de leite da região Nordeste .

A Paraíba é o primeiro estado do Brasil na produção de caprinos e ovinos de elite, além de possuir a melhor genética da raça Santa Inês do país. Apesar disso, a produção não consegue abastecer 10% do consumo interno, o que acaba encarecendo o produto. Segundo a APPACO (Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos) semanalmente, somente no Parque de Exposições Carlos Pessoa Filho, em Campina Grande, são abatidos cerca de 3 mil caprinos. A produção de leite, por sua vez, chega a 20 mil litros por dia em todo o estado e apesar de ser a maior da região Nordeste, é considerada pouca e relacionada à compra pelo setor público, que acaba limitando a capacidade produtiva. O queijo de cabra também merece destaque na cadeia produtiva, porque atualmente é produzido apenas em alguns nichos do Estado, assim como o couro, que é utilizado no polo calçadista de Campina Grande.

O assentamento Juá esta localizado na zona rural do município de Taperoá na Mesorregião de Borborema e na Microrregião do Cariri Ocidental. A temperatura média anual desse município oscila em torno de 26,5°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga que varia de Herbácea à Arbustiva. O município possui um IDH de 0.575 e uma população total de 15.724 habitantes. A comunidade rural Assentamento Juá (credito fundiário) é formada por 32 famílias com lotes de 27.9 hectares perfazendo um total de 893 hectares, dispõe de uma autonomia de recursos hídricos que garante o desenvolvimento de agricultura irrigada mesmo no período de longas estiagens. Atualmente o assentamento mantém apenas 300 cabeças de caprinos e ovinos que representa não mais que 1/3 da capacidade produtiva da área destinada a pasto , com a produção anual chegando a 400 cabeças para corte .

Com a intervenção do PROCASE, pretende-se ampliar a área plantada para a produção de forragem e silagem com palma resistente e sorgo, através da implantação de um viveiro de reprodução de palma garantindo a oferta de forragem para ampliar a produção de caprinovinocultura para corte e leite bem como garantir a preservação e reflorestamento das áreas degradadas e mata ciliar do rio Taperoá pelo extrativismo da madeira para a produção de carvão através da Implantação um viveiro de plantas nativas e árvores frutíferas que a médio prazo irá complementar a renda .

Dentro das ações previstas inclui-se também a capacitação dos agricultores e suas famílias visando à transferência de técnicas, processamentos e outras tecnologias da pecuária, agro ecologia e nas áreas de gestão de negócios, empreendedorismo, comercialização, associativismo, marketing, educação ambiental.

Dentro de uma proposta construída a partir das demandas apontadas pelos próprios beneficiários iremos atuar com o projeto principalmente na etapa de produção de carne de caprinos e ovinos estruturando e implementando toda a produção que será feita por produtores que fazem parte do Assentamento Juá, que já produzem caprinos e ovinos para o abate ,a partir da realização desde projeto terão suporte para aumentar a produção e implantar na agricultura familiar a caprinovinocultura de corte como principal fonte de renda, sendo todos os beneficiados incluídos em grupos com altíssimos índices de vulnerabilidade social, tecnológica, econômica e ambiental.

As Principais Dificuldades

Os longos períodos de estiagem, infraestrutura, a falta de capacitação no campo e responsabilidade ambiental ,aliado ao êxodo rural , provocado por falta de oportunidades de trabalho, comprometem a própria sobrevivência humana no assentamento .

Realidade Sociocultural:

A região do semiárido paraibano tem na pecuária e agricultura de subsistência sua maior fonte de renda, formada principalmente por assentamentos rurais e comunidades de risco social, com renda média familiar menor do que um salário mínimo.

Os agricultores do Assentamento Juá, fazem parte de uma associação de assentamento rural, todos incluídos em grupos com altíssimos índices de vulnerabilidade social, tecnológica, econômica e ambiental, o que aumenta o risco à desastres, e todos encontram-se em áreas bastante degradadas, com desenvolvimento dos chamados

núcleos de desertificação.

Adequação à Realidade Ambiental:

O projeto irá intervir dando suporte para esta associação para a implementação da caprinovinocultura para corte na agricultura familiar, como também introduzir a educação socioambiental, capacitando os agricultores visando a transferência de técnicas os cursos de: boas práticas de produção agropecuária, gestão de propriedade rural, associativismo e despertar rural, manejo do solo, processamento e outras tecnologias da agricultura agroecológica e responsabilidade ambiental, além de capacitá-los nas áreas de gestão de negócios, empreendedorismo, comercialização, associativismo e marketing, fomentando dentro da própria cadeia produtiva, a exploração de novas oportunidades de negócios através do turismo rural. Transformando jovens produtores em pessoas capacitadas pode ingressar no mercado de trabalho com condições de competir de maneira justa.

No Cariri, em relação à pecuária, destacou-se a caprinocultura, pelas diversas vantagens frente aos bovinos e os incentivos governamentais que começaram a acontecer a partir da década de 1970, conforme já destacamos anteriormente. Paralelo ao crescimento desse rebanho, ocorre uma importante contribuição dessa atividade ao processo de desertificação que já vinha acontecendo na região. Os hábitos alimentares desses animais e principalmente a forma semi-extensiva como os mesmos são criados, fazem com que estes se tornem, na maior parte dos casos, totalmente dependentes da alimentação fornecida pelas caatingas. Isto, associado ao fato de não existir nenhum tipo de manejo nos pastos nativos, transforma a herbivoria numa característica comum nessas terras.

A figura 1 expressa esse processo. Sua análise permite verificar que, nessa fase, ao longo dos rios o uso do solo se dá de forma mais intensa, representado pelas culturas de subsistência e ainda parcialmente pelo algodão, sendo que, nesse último caso, essa fibra vegetal passa a dividir espaço ou mesmo cedendo-o por completo à algaroba (*Prosopis juliflora*), à palma forrageira (*Opuntia ficus indica*) e ao capim-buffel (*Cenchrus ciliaris*).

Circunstâncias favorecem sua execução

A região do Cariri, principalmente Taperoá, já se destaca com a produção de caprinos e ovinos para corte e leite. Com aplicação de técnicas agropecuárias apropriadas e capacitação gerencial, o projeto é baseado no fortalecimento da forragem e silagem para o suporte alimentar no sistema de semi-intensiva que obterá resultados expressivos na propriedade onde atuará. Hoje a produção da caprinovinocultura para corte do município é quase em sua totalidade absorvida na própria cidade, por meio do comércio local e não atende 30% da demanda já existente da rede pública para a consolidação do consumo de carne de caprinos e ovinos no cardápio da merenda escolar.

O Cariri paraibano vem provando com sucesso que é possível expandir a caprinovinocultura em pleno semiárido. Dentre os estados brasileiros, a Paraíba com um rebanho caprino leiteiro na ordem de 653.730 animais desponta como o maior produtor de leite de cabra do país, com uma produção média de meio milhão de litros/mês, produzida por criadores agregados em 22 associações de produtores rurais, na região do Cariri paraibano (IBGE, 2010). A atividade movimenta na economia da Paraíba, apenas com a venda da carne e leite, mais de R\$ 25 milhões/ano. O desenvolvimento do setor estimula novos produtores e transforma as perspectivas econômicas das pequenas propriedades rurais e de toda a cadeia produtiva da região. A Paraíba é o primeiro estado do Brasil na produção de caprinos e ovinos de elite, além de possuir a melhor genética da raça Santa Inês do país. Apesar disso, a produção não consegue abastecer 10% do consumo interno.

Introduzir a caprinovinocultura de corte e leiteira na agricultura familiar dará a esses agricultores uma nova oportunidade de negócios e de aumentar sua renda familiar de forma sustentável e com responsabilidade social e ambiental.

O diferencial desse projeto:

A articulação e a união vivenciadas pelos principais atores do processo facilitaram o enfrentamento de muitas adversidades e proporcionaram a internalização de informações e conhecimentos como ingredientes aglutinadores, para que houvesse a maturidade suficiente do grupo. A manutenção e mesmo ampliação dos

trabalhos desenvolvidos fortaleceram cada vez mais a cadeia produtiva. Por outro lado, não foram esgotadas todas as possibilidades de melhorias em todas as fases da cadeia produtiva.

Desse modo, um trabalho de identificação e ações de melhoramento para redução da capacidade ociosa nas cooperativas, associações, grupos formais e informais é um dos desafios para a realização desse projeto

O projeto irá expandir a caprinovinocultura de corte e leiteira na agricultura familiar, capacitando e oferecendo suporte técnico aos beneficiários ,tornando-os auto suficientes .Todos os beneficiários conhecem o custo de produção de caprinos para o abate e irão trabalhar para melhorar a eficiência financeira através das técnicas difundidas pelos técnicos do projeto. As vidas de muitos pequenos agricultores melhoraram com o aumento da renda, auxiliando a fixar o homem no campo.

A viabilidade econômica do projeto:

A Carne de bode é um importante negócio para a região, a demanda supera em dez vezes a oferta.

As ações permitirá um aumento a curto e médio prazo da produção de caprinos e ovinos para corte de 500 cabeças/ano para 1.500 cabeças/ano, podendo chegar ao longo prazo a capacidade de produção do assentamento que é de 3.000 cabeças/ano o que elevaria um aumento em 10 vezes a renda familiar das familiar beneficiadas .

Taperoá já desenvolve um projeto piloto com tecnologias testadas e bem sucedidas com um viveiro de reprodução de palma resistente em parceria com o INSA através do projeto Gabinete da Palma ,e o que garante a transferência das tecnologias in loco, mas que não atende as demandas de todo o município.

Com a implantação do viveiro de mudas de plantas nativas e arvores frutíferas o projeto garantirá mudas para a implantação de pomares nos quintais das casas por sistema de irrigação gotejamento com garrafas pet ,além de fomentar a preservação das áreas degradadas e de desertificação através da consciência e educação ambiental .

7. Metas

(A meta tem que ser obrigatoriamente identificada pela quantidade. Ex: construção de 01 barragem; construção de 01 queijeira; no caso de equipamentos, estes terão que ser detalhados por ex. aquisição de 01 desnatadeira, etc).

Meta nº	Especificação (inserir abaixo o número de linhas necessárias)
1.	Implantação e perfuração de poço para atende à área irrigada e construção de cisterna de 16 mil litros
2.	Estruturação de um campo de reprodução de palma forrageira resistente a Cochonilha do Carmin com 01 hectare irrigado por gotejamento com o suprimento de agua através de poço artesiano
3.	Implantação de um viveiro de mudas frutíferas, leguminosas e árvores nativas para a recuperação da mata ciliar rio Taperoá.
4.	Aquisição de maquinários: 01 motoensiladeira e 02 roçadeira motorizadas costal
5.	Aquisição de 96 cabras matrizes e 05 reprodutores para melhoramento genético do rebanho.

8. Público Beneficiário

Mulheres, Jovens e adultos do assentamento Juá

8.1. Beneficiários Diretos (Especificar e quantificar)

32 Associados

8.2. Beneficiários Indiretos (Especificar e quantificar)

200 pessoas de comunidades adjacentes sendo:
54 - Mulheres
100 - crianças e jovens até 29 anos
46 - homens adultos

9. Situação Atual da atividade

Qual a situação atual do objeto/atividade do projeto proposto (agroindústria, aprisco, oficina de artesanato, etc.)

Caprinovinocultura

Taperoá se destaca nacionalmente com o beneficiamento de leite de cabra e melhoramento genético como referencia a fazenda Carnaúba, que mantém um laticínio que já exporta para o exterior leite e derivados . Atualmente no Assentamento Juá , são mantidas em toda a área 300 cabeças entre caprinos e ovinos com suporte forrageiro apenas com a produção de sorgo e capim de corte, perfazendo uma oferta de forragem em torno de 220 toneladas/ano , a segurança alimentar do rebanho é garantida pela a oferta de forragem de sorgo , capim para corte e mais uma área plantada de 10 hectares de capim pisoteio além das 540 hectares de Caatinga.

São 32 famílias, com uma media de 9 animais para reprodução por família , com uma produção de 12 animais/ano para a venda, perfazendo uma renda anual de R\$ 2.400,00, a renda das famílias é completada pela venda de legumes e hortaliças produzida em pequena escala e mais agricultura de subsistência. A capacidade produtiva do assentamento supera em 10 vezes a produção atual . A Carne de bode é um importante negócio para a região, a demanda supera em 10 vezes a oferta. Atribui-se a limitação da produção da caprinovinocultura para corte no assentamento, à escassez de forragem uma vez que no longos períodos de estiagem o suporte forrageiro praticamente zera.

10. Descrição do Processo Produtivo

Caprinovinocultura para Corte

As ações permitirão um aumento a curto e médio prazo da produção de caprinos e ovinos para corte, hoje no assentamento são mantido um rebanho de 300 cabeças sendo uma média de 100 machos e 200 fêmeas que produzem anualmente uma media de 400 cabeças /ano com o fortalecimento da Caprinovinocultura chegaremos a uma produção de para 1.500 cabeças/ano, podendo chegar ao longo prazo a capacidade total de produção do assentamento que é de 3.000 cabeças/ano para abate , o que elevaria um aumento em 10 vezes a renda familiar das familiar beneficiadas .

Existe atualmente uma área plantada de 5 hectares de palma resistente destinada a produção de forragem com colheita prevista para final do segundo semestre de 2014.

Segurança alimentar :considerou-se a média de um consumo diária de forragem 2k de palma, 1k de sorgo e uma media de 2k de pasto capim pisoteio

Produção Caprinovinocultura para Corte

A consolidação da produção caprinovinocultura para corte na agricultura familiar será feita através da identificação e sensibilização do assentados e áreas de agricultura familiar , onde a propriedade deve reunir condições edáficas e área propicia a rotação de pastos e áreas para o cultivo de palma e sorgo .

O rebanho deverá ter características genéticas de aptidões leiteira e de corte. Estima-se o processo de seleção / substituição de animais de maior produtividade durante o período de execução do projeto.

A formação dos pastos e forragem será requisito básico para o funcionamento do sistema. Cada área deverá suportar, carga animal recomendada. Sendo detectadas as potencialidades de irrigação e armazenagem de reserva alimentar, serão destinadas áreas coletivas para viveiros de reprodução de palma.

Viveiro de produção de mudas de palma resistente

O projeto adotará o modelo utilizado pelo INSA através do projeto Gabinete da Palma já implantado em Taperoá com um projeto piloto, serão implantados em 02 hectares seguindo o padrão, onde os agricultores farão o conhecimento das tecnologias e metodologias aplicadas no próprio local, o viveiro produzirá a cada seis meses 80 mil raquetes que será utilizado para plantar uma área de produção de forragem inicial de 8 hectares que somadas a área já plantada no assentamento assegura a oferta de forragem de palma para o primeiro ano do projeto com uma produção inicial de 1.200 toneladas /ano, nos anos seguintes, será ampliada gradativamente as áreas destinadas a produção de forragem com uma meta estimada de se alcançar ao final de quatro anos de implantação do viveiro uma área de 35 hectares com uma autonomia de produção anual de 5.250 toneladas distribuídas equitativamente nos 32 lotes de assentamento.

Implantação do Viveiro de mudas

Será adotado o modelo projetado pelo Procase com padrão de 9,74 x 16,55m. a capacidade de produção de aproximadamente de 4.600 mil mudas

O viveiro estará dividido em quatro submódulos, com áreas de circulação pavimentadas com brita, para facilitar o acesso de máquinas, veículos e pessoas, e permitir uma melhor drenagem das águas; limitadas com meio-fio de tijolos. Esses submódulos ou canteiros deverão ser nivelados com areia, que além de oferecer uma melhor condição para a sustentação dos sacos e outros recipientes, funcionará como controladora de plantas invasoras. A cobertura é feita utilizando-se sombrite a 50% de interceptação da luz solar, que atende à maioria das espécies cultivadas na região.

O pedilúvio (1,00 x 1,00 m) deverá ser assentado na entrada principal do viveiro, de modo a permitir o controle fitossanitário na circulação de máquinas e pessoas

Irrigação do Viveiro

Será adotado o sistema de irrigação elevado por nebulização (microaspersão). A começar pela forma prática e rápida da instalação, pelos custos dos materiais e pela economia de água e energia elétrica. Por ser um sistema elevado, a distribuição da água será mais uniforme, fazendo com que as mudas recebam a mesma quantidade, evitando-se o desperdício.

O sistema é composto de uma linha de alimentação principal de 50 mm de diâmetro, da qual derivam 2 linhas secundárias de 20 mm, sendo 1 de um lado e 1 do outro. Em cada linha secundária há um registro e 9 micro aspersores distantes 1,80 m entre si. Os nebulizadores / micro aspersores utilizados neste projeto são do modelo cônico.

Suporte hídrico

Como no assentamento a maioria (98%) dos poços e cacimbas são de água salgada, será necessário a perfuração de um poço artesiano para captar água com maior profundidade, para garantir o suprimento de água doce para os viveiros. Será construída uma cisterna de placas de 16 mil litros, para dar suporte estratégico na reserva de água para o viveiro.

Capacitação

Serão capacitados, orientados e acompanhados durante todo o processo para introduzir a caprinovinocultura para corte na suas atividades da agricultura familiar segundo modelo já implantado na região do Cariri Serão feitas capacitações em todas as etapas da cadeia produtiva .As capacitações de produtores será realizada visando à transferência de técnicas, processamentos e outras tecnologias da pecuária, agro ecologia e nas áreas de gestão de negócios, empreendedorismo, comercialização, associativismo, marketing, educação ambiental .

Educação Ambiental

Esta ação vai desde a capacitação de jovens e adultos do meio rural afim de se tornarem multiplicados de metodologias de preservação e educação ambiental , que abrange não só campanhas de conscientização de preservação do meio ambiente como a própria criação de viveiros de mudas que serão manipulados pelas crianças e adolescentes dentro de cada família integrante do projeto até o reflorestamento gradativo da mata ciliar das micro bacias do rio Taperoá no município . Os impactos ambientais decorrentes das atividades agropecuárias são inevitáveis. Contudo, a exploração agrícola se devidamente planejadas e tomadas às providências necessárias para a otimização dos impactos positivos e a minimização dos impactos negativos ter-se-á ganhos efetivos tanto para o meio biofísico como para a dimensão socioeconômica.

11. Orçamento Geral do Projeto, incluindo os itens de Contrapartida (Inserir abaixo o número de linhas necessárias por Natureza de Despesa)

11.1. Material Permanente (El. 449052)		Unid	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	PROCASE R\$	Proponent e (Contrapar tida) R\$
01	Carro de mão em aço	Unid.	01	185,00	185,00	185,00	
02	Moto ensiladeira com motor a diesel	Unid.	01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
03	Roçadeira costal	Unid.	02	2.200,00	4.400,00	4.400,00	
04	Bomba d'água centrífuga (1 CV) para irrigação do viveiro.	Unid.	01	985,00	985,00	985,00	
05	Quite de Irrigação para 1 ha (apenas material permanente - (Motobomba elétrica e válvulas em ferro fundido)	Jogo	02	1.318,00	2.636,00	2.636,00	
Valor Total (1)					23.206,00	23.206,00	0,00
11.2. Material de Consumo (EL. 339030)		Unid	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	PROCASE R\$	Proponent e (Contrapar tida) R\$
01	Aquisição de sementes de Sorgo	Saco (10kg)	04	120,00	480,00	480,00	-
02	Palma Forrageira Resistente a Cochonilha	Unid.	10.000	0,70	7.000,00	6.300,00	700,00
03	Adubo orgânico (Esterco caprino)	Ton	40	200,00	8.000,00	0,00	8.000,00

04	Estacas de Algaroba para Cercamento da área Produtiva	Unid.	210	5,00	1.050,00	0,00	1.050,00
05	Lona para silagem parede Dupla 150 micra	M	260	15,00	3.900,00	3.000,00	900,00
06	Conjunto de irrigação para área de Produção de forragem e/ou palma forrageira – (Material de consumo, conforme Anexo I).	Jogo	01	7.072,55	7.072,55	7.072,55	0,00
	Aquisição de Semente de Capim Buffel	Saco (10kg)	04	150,00	600,00	600,00	0,00
	Material de Consumo para quite de irrigação localizada do viveiro	Jogo	01	845,10	845,10	845,10	0,00
	Estacas	Unid.	12	5,00	60,00	0,00	60,00
	Mourões	Unid.	4	15,00	60,00	0,00	60,00
	Grampos Galvanizados	Kg	1	5,00	5,00	0,00	5,00
	Tela Galvanizada para cercamento dos viveiros (1,5 m de altura)	M	120	15,00	1.800,00	1.800,00	0,00
Valor Total (2)					30.872,65	20.097,65	10.775,00
11.3. Serviço Terceiro Pessoa Jurídica (EL. 339039)		Unid	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	PROCASE R\$	Proponente e (Contrapartida) R\$
01	Gradagem média das áreas dos campos multiplicativos de Palma Resistente	HM	04	100,00	400,00	0,00	400,00
02	Gradagem média das áreas dos campos de sorgo e de feno.	HM	04	100,00	400,00	0,00	400,00
03	Gradagem Leve e sistematização das áreas dos campos multiplicativos de Palma Resistente	HM	02	100,00	200,00	0,00	200,00
04	Gradagem Leve e sistematização das áreas dos campos de sorgo e de feno.	HM	04	100,00	400,00	0,00	200,00
Valor Total (3)					1.400,00	0,00	1.400,00
11.4. Serviço Terceiro Pessoa Física (EL. 339036)		Unid	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	PROCASE R\$	Proponente (Contrapartida) R\$
01	Mão de obra para cercamento do viveiro de mudas nativas e frutíferas	D/H	10	50,00	500,00	-	500,00
02	Mão de obra para Cercamento de área de produção forrageira	D/H	10	50,00	500,00	-	500,00
03	Mão de obra plantio de sorgo	D/H	10	50,00	500,00	-	500,00
04	Mão de obra Adubação de Fundação (orgânica) de sorgo	D/H	12	50,00	600,00	0,00	600,00
05	Mão de obra para implantação dos kits de irrigação	D/H	5	50,00	250,00	0,00	250,00

06	Mão de obra para implantação da área produtiva	D/H	4	50,00	200,00	0,00	200,00
07	Mão de obra para cercamento da área produtiva	D/H	10	50,00	500,00	0,00	500,00
08	Mão de Obra para manutenção inicial da área produtiva	D/H	10	50,00	500,00	0,00	500,00
Valor Total (4)					3.550,00	0,00	3.550,00
11.5. Obras e Instalações (EL. 449051)		Unid	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	PROCASE R\$	Proponente (Contrapartida) R\$
01	Perfuração e instalação de poço artesiano (Detalhamento em Anexo)	Jogo	01	31.848,63	31.848,63	31.848,63	0,00
02	Construção de Viveiro de Mudas com cap. 4.600 mudas / trimestre	Unid.	01	9.573,41	9.573,41	9.573,41	0,00
03	Construção de Cisterna de Placas de 16.000 litros	Unid.	01	3.687,51	3.687,51	3.687,51	0,00
Valor Total (5)					45.109,55	45.109,55	0,00
11.6. Semoventes (EL. 449052)		Unid	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	PROCASE R\$	Proponente (Contrapartida) R\$
01	Cabra Matriz	cabeça	96	500	48.000,00	48.000,00	0,00
02	Reprodutor	Cabeça	4	1.200,00	4.800,00	4.800,00	0,00
Valor Total (6)					52.800,00	52.800,00	0,00
12. VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (soma 1+2+3+4+5+6)					156.938,20	141.213,20	15.725,00
13. Composição Orçamentária Consolidada							
					13.1. TOTAL GERAL R\$	13.2. PROCASE R\$	13.3. PROPONENTE (contrapartida) R\$
Caprinovinocultura na Agricultura Familiar – Assentamento Juá					156.938,20	141.213,20	15.725,00
OBS: O Proponente deverá participar com uma contrapartida de no mínimo 10% do valor global do projeto. Essa contrapartida poderá ser financeira ou em bens e serviços mensurados.							

14. Cronograma de Execução/Físico

(Preencha o cronograma abaixo com as atividades de execução do projeto, desde sua implantação até a conclusão).

META nº	14.1. ESPECIFICAÇÃO (Acrescentar linhas necessárias)	DURAÇÃO EM MESES (Assinale com "X" a cada mês que compreenda todo período de execução)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Perfuração poço artesiano e construção de cisterna de placas de 16 mil litros	x	x										
2.	Estruturação de um campo de reprodução de palma forrageira resistente a cochonilha do Carmim com 01 ha			x	x								
3.	Implantação de um viveiro de reprodução de mudas frutíferas e nativas			x	x								
4.	Aquisição de equipamentos de forragem 01 moto enladeira e 02 roçadeiras motorizadas costal,					x	x	x					
5.	Aquisição de 06 cabras matrizes e 01reprodutor para melhoramento genético.								x	x			

15. Cronograma de Desembolso

(Insira os valores para viabilizar as aquisições e serviços desenhados no projeto, conforme sua categoria ou natureza de despesa, somando os valores finais de cada categoria, por parcela. O quadro 16.1 é apenas para informar os valores que serão desembolsados pelo Procasse. O quadro seguinte, o 15.2. é para informar os desembolsos referentes à contrapartida).

15.1. FONTE DE RECURSO: PROCASE/SEDAP

NATUREZA DE DESPESA	PARCELAS (Mês)				TOTAL (Soma por cada natureza de despesa) R\$
	1	2	3	4	
	R\$	R\$	R\$	R\$	
15.1.1. (EL. 449052) Material Permanente		3.806,00	19.400,00		23.206,00
15.1.2. (EL. 339030) Material de Consumo		20.097,65			20.097,65
15.1.3. (EL. 339039) Serviço Terceiro Pessoa Jurídica					R\$ -
15.1.4. (EL. 339036) Serviço Terceiro Pessoa Física					R\$ -

15.1.5. (EL. 339051) Obras e Instalações	35.536,14	9.573,41			45.109,55
15.1.6. (EL. 449052) Semoventes (animais)				52.800,00	52.800,00
15.1.7. TOTAL (Soma por parcela)	35.536,14	33.477,06	19.400,00	52.800,00	141.213,20

15.2. FONTE DE RECURSOS: PROPONENTE (contrapartida)

As contrapartidas podem ser em bens ou serviços adquiridos *exclusivamente* para a execução do projeto. Para propostas que não tem na sua contrapartida nenhuma aquisição de bens, ou equipamentos, por exemplo, necessariamente se dará em serviços. Sendo assim, deverá ser informado se a contrapartida para o projeto é em serviços de terceiros pessoa física ou jurídica.

A contrapartida em Serviços de Terceiros Pessoa Física, é a contratação direta de uma pessoa / CPF, como por exemplo, a contratação de pedreiros, serventes ou diaristas. O campo "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" se aplica para a contratação de empresa (CNPJ).

NATUREZA DE DESPESA	1	2	3	4	TOTAL (Soma por cada natureza de despesa)
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
15.2.1. (EL. 449052) Material Permanente					
15.2.2. (EL. 339030) Material de Consumo		10.775,00			10.775,00
15.2.3. (EL. 339039) Serviço Terceiro Pessoa Jurídica		1.400,00			1.400,00
15.2.4. (EL. 339030) Serviço Terceiro Pessoa Física		3.550,00			3.550,00
15.2.5. (EL. 449051) Obras e Instalações					
15.2.6. (EL. 449052) Semoventes (animais)					
15.2.7. TOTAL		15.725,00			15.725,00

16. Resultados Esperados (Inserir abaixo o número de linhas necessárias)

Nº	16.1. Resultados	16.2. Quantidade	16.3. Indicadores	16.4. Meios de Verificação
1	Aumento da renda anual per capta por família com a venda de animais.	15%	a caprinovinocultura como principal fonte de renda familiar irá agregar uma receita no mínimo 15% maior às	Formulários de Monitoria e avaliação do Projeto

			famílias	
2	Inclusão de jovens na Agricultura Familiar dentro de uma perspectiva de geração de emprego e renda	50	Numero de jovens capacitados	Lista de presenças de jovens capacitados
3	Implantar a educação ambiental nos processos produtivos na agricultura familiar		Viveiro de mudas implantados com produção de mudas	Numero de mudas produzidas
4	Manejo da caatinga	Área de mata preservada	Numero de mudas plantadas por hectares	
5	Garantia da segurança alimentar do rebanho	Quantidade de toneladas produzidas de forragem por ano (100 ton. Ano)	Autonomia de oferta de forragem mesmo em períodos de estiagem	Relatório da Assistência técnica

Perfuração e instalação de Poço Artesiano

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PERFURAÇÃO		01	UND	R\$ 13.800,00	
01	Transporte e Montagem dos Equipamentos	01	Vb	500,00	500,00
02	Perfuração 06" de diâmetro	150	m	60,00	9.000,00
03	Reabertura 12" de diâmetro	18	m	40,00	720,00
04	Revestimento 06"	18	m	160,00	2.880,00
05	Luva Galvanizada 06"	02	UND	150,00	300,00
06	Cimentação do Espaço anular c/ compactolit	01	UND	300,00	300,00
07	Tampa de Poço 06"	01	UND	100,00	100,00
INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA				R\$ 13.719,63	
01	Moto Bomba submersa 6 0 HP 24E – 380V	01	UND	3.500,00	3.500,00
02	Quadro de Comando 6 0 HP 380V	01	UND	780,00	780,00
03	Cabo Flexível 3x6,00mm	150	M	7,29	1.093,50
04	Cano Galvanizado 1" ¼	100	M	25,03	2.503,00
05	Luva Galvanizada 1" ¼	16	UND	12,15	194,40
06	Kit entrada para Luz – Trifásico	01	Cj	1.500,00	1.500,00
07	Cabo Boia 2x1,50mm – chaveboia	300	M	2,46	738,00
08	Chave Boia	01	UND	60,00	60,00
09	Curva Galvanizada 1" ¼	01	UND	26,66	26,66
10	União Galvanizada 1" ¼	01	UND	24,81	24,81
11	Nipel Galvanizado 1" ¼	01	UND	3,50	3,50
12	Adaptador p/Bomba	01	UND	18,85	18,85
13	Válvula de Retenção Galvanizada 1" ¼	01	UND	76,91	76,91
14	Serviço de Instalação (CONTRAPARTIDA)	01	UND	600,00	720,00
15	Teste de Vazão	01	UND	2.000,00	1.880,00
16	Análise da Água	01	UND	600,00	600,00
RESERVAÇÃO		01	UND	R\$ 4.329,00	
01	Reservatório de fibra	01	Cj	3.063,00	3.063,00
02	Instalação	01	Cj	300,00	300,00
03	Tubo em Pead de 32mm PN 8	01	Cj	3,10	930,00
04	União de Compressão PP p/PEAD 32 MM	03	UND	12,00	36,00
PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA E RESERVAÇÃO DE POÇO ARTESIANO		01	UM	R\$ 31. 848,63	

Detalhamento de Quite de irrigação localizada de viveiro

Item	Unidade	Quantid.	Valor Unit.	Total Item	Natureza
Micro aspersor 10 mca	Unid.	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00	Consumo
Adesivo plástico tubo com 75 g	tubo	5	R\$ 2,20	R\$ 11,00	Consumo
Fita veda rosca rolo 25 m	rolo	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00	Consumo
Tubo pvc marrom soldável 50mm x 6m	Unid.	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00	Consumo
Tubo pvc marrom soldável 20mm x 6m	Unid.	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	Consumo
Curva 90º pvc marrom soldável 50mm	Unid.	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	Consumo
Cruzeta pvc marrom soldável 50mm	Unid.	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	Consumo
Tê pvc marrom soldável 50mm	Unid.	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	Consumo
Tê pvc marrom soldável 20mm	Unid.	18	R\$ 1,00	R\$ 18,00	Consumo
Registro pvc marrom roscável 50mm	Unid.	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	Consumo
Registro pvc marrom soldável 20mm	Unid.	18	R\$ 9,80	R\$ 176,40	Consumo
Adaptador pvc marrom SR 50mm x 1 ½"	Unid.	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	Consumo
Adaptador pvc marrom SR 20mm	Unid.	18	R\$ 0,45	R\$ 8,10	Consumo
Bolsa redução pvc marrom soldável 50 x 20mm	Unid.	18	R\$ 5,00	R\$ 90,00	Consumo
Luva pvc roscável ½" Unid. 108 64,80	Unid.	18	R\$ 0,70	R\$ 12,60	Consumo
Cap pvc marrom soldável 20mm	Unid.	18	R\$ 1,00	R\$ 18,00	Consumo
Bomba d'água centrífuga (1 CV) para irrigação do viveiro	Unid.	1	R\$ 985,00	R\$ 985,00	Permanente
				R\$ 1.830,10	Perm. + Cons.
				R\$	Consumo

					845,10	
--	--	--	--	--	--------	--

ITEM	ORÇAMENTO DA CISTERNA DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	TOTAL	CODIGO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				57,65	
1.1	Limpeza do terreno	m ²	12,56	1,59	19,97	73948/016
1.2	Locação	m ²	12,56	3,00	37,68	74077/003
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				461,30	
2.1	Escavação manual em solo	m ³	14,74	22,35	329,44	73965/010
2.2	Reaterro manual c/ material proveniente da escavação	m ³	5,90	22,35	131,87	83.441,00
3.0	FUNDAÇÕES				94,43	
3.1	Laje de fundo	m ³	0,57	165,67	94,43	C.P.U
4.0	ELEVAÇÃO				355,23	
4.1	Paredes, inclusive ferragens e escoramento	m ³	0,67	314,36	210,62	07691/ORSE
4.2	Vigotas, inclusive ferragens e escoramento	m ³	0,11	314,36	34,58	07691/ORSE
4.3	Tampa, inclusive ferragens e escoramento	m ³	0,35	314,36	110,03	07691/ORSE
5.0	REVESTIMENTO				992,03	
5.1	Reboco com impermeabilizante	m ²	55,39	17,91	992,03	03318/ORSE
6.0	DIVERSOS				989,36	
6.1	Pintura a cal	m ²	21,48	3,91	83,99	73791/001
6.2	Calhas e conexões	m	19,00	25,73	488,87	72104
6.3	Tubos PVC e conexões	m	19,00	17,42	330,98	01527/ORSE
6.4	Bomba manual de PVC	Und	1,00	85,52	85,52	COTAÇÃO
	VALOR TOTAL R\$ (SEM BDI)				2.950,00	
	BDI	25%			737,50	
	VALOR TOTAL R\$ (COM BDI)				3.687,51	

Memória de Cálculo de Viveiro de Mudas, com BDI, com capacidade de 4.600,00 mudas / trimestre.

ORÇAMENTO DO VIVEIRO 4.500 MUDAS				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				172,76
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DE 1,0 ATE 1,5 M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO (1,5 M PROFUNDIDADE X 0,60 M LARGURA X 19,94 M PERÍMETRO)	m³	5,17	28,00	144,76
LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO	m²	80,00	0,35	28,00
MÃO DE OBRA				1.150,00
MÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO (PEDREIRO)	D/H	10	75,00	750,00
MÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO (SERVENTE)	D/H	10	40,00	400,00
INFRAESTRUTURA				1.356,67
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	28,89	46,96	1.356,67
SUPERESTRUTURA				3.038,72
CONCRETO ARMADO PARA PILAR	m³	1,80	1.538,18	2.768,72
CANO PVC 100 MM PARA MONTAGEM- COLUNAS 6 m	und.	4,00	67,50	270,00
COBERTURA				2.942,55
CHAPA DE AÇO 16 mm (ARCO METÁLICO) TORCIDO PARA AMARRIO DE ARAME RECOZIDO E TELA DE SOMBRITE A 50%, formando semicircunferência (abóboda) COM ENCAIXE NOS TUBOS DE PVC CONCRETADOS, CONFORME PROJETO	m	30,00	46,00	1.380,00
TELASOMBRITE 70% DE 1ª QUALIDADE 4 m largura	m	121,48	10,78	1.309,55
ARAME LISO GALVANIZADO 3 MM ROLO C 1.000 M	rolo	1,00	253,00	253,00
REVESTIMENTO				353,72
CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	34,00	2,62	89,08
REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	32,00	8,27	264,64
PISOS E PAVIMENTOS				153,43
LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 8CM, PREPARO MECANICO	m²	1,16	27,56	31,97
PISO EM CIMENTO, COM NIVELAMENTO E ACABAMENTO RÚSTICO, DESOMPOLADO E NIVELADO	m²	2,37	51,25	121,46
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				327,54
PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	51,42	51,42
TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00	18,75	112,50
TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00	27,27	163,62



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				78,02
LUMINARIA TIPO SPOT ROSCÁVEL, COM LAMPADA ECONÔMICA COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und.	2,00	39,01	78,02
TOTAL R\$				9.573,41

16. PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretária de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP/PROCASE/FIDA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma desse Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

_____ -PB, de _____ 2014.

JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO SÍTIO JUÁ
Proponente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente/SEDAP/PROCASE/FIDA

